

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

EDITAL Nº 380/25 – UEPG/NUTEAD/UAB

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR
CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR**

Disciplinas do ano de 2025 - Segundo Semestre

TURMA 2025/3 - 2º PERÍODO

ABERTURA PARA INSCRIÇÃO - CADASTRO RESERVA

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância (NUTEAD), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de **PROFESSOR FORMADOR** para o **Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar**, na modalidade a distância, oferecido pela UEPG, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. OBJETIVOS E ESPECIFICAÇÕES

1.1 O presente edital tem o objetivo de chamar professores para atuar nas disciplinas do **Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar**, modalidade EAD, durante o segundo semestre de 2025 e suas eventuais reofertas, conforme quadro abaixo:

DEPARTAMENTO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO EXECUÇÃO	BOLSA	VAGA
Direito	Direito e Legislação na Saúde- 603580	90h	julho a dezembro/ 2025	6	CR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

Direito	Direito Administrativo- 603581	90h	julho a dezembro/ 2025	6	CR
Administração	Organização e Planejamento em Saúde- 403720	51h	setembro a novembro/ 2025	3	CR
Administração	Elaboração e Gestão de Projetos- 403721	51h	setembro a novembro/ 2025	3	CR
Administração	Gestão de Materiais Médicos e não Médicos e Logística na Saúde-403722	90h	Julho a Dezembro/ 2025	6	CR
Administração	Elaboração do Orçamento Público-403723	51h	outubro a dezembro/ 2025	3	CR
Administração	Extensão Universitária I Aplicada às Instituições Públicas- 403738	51h	outubro a dezembro/ 2025	3	CR

CR - Cadastro Reserva

1.2 As vagas regulares terão participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitido professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.3 Os professores formadores das disciplinas elencadas no item 1.1 atuarão na modalidade de Educação a Distância, exercendo suas atividades no Ambiente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

Virtual de Aprendizagem – AVA da Universidade Estadual de Ponta Grossa, com as seguintes atribuições e funções:

- a)** Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do desenvolvimento da disciplina, sanando dúvidas e acompanhando as atividades propostas nas diferentes ações estabelecidas pela disciplina;
- b)** Participar das atividades teórico-práticas presenciais das disciplinas nos diferentes polos de apoio presencial;
- c)** Atender à convocação da coordenação de curso para reuniões de planejamento e de estudos na cidade-sede da oferta do curso (Ponta Grossa – Paraná) ou via webconferência;
- d)** Cumprir os prazos de entrega do material didático-pedagógico estabelecido pela coordenação de curso;
- e)** Manter assiduidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem e nas webconferências, acompanhando momentos síncronos e assíncronos de formação;
- f)** Auxiliar a coordenação de curso em ações de combate à evasão;
- g)** Orientar os tutores nos critérios e procedimentos relativos à disciplina;
- h)** Atualizar, sempre que necessário, os materiais pedagógicos inseridos no Ambiente Virtual de Aprendizagem, bem como manter diálogo com a equipe de Gestão de Tecnologia Educacional do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância – NUTEAD;
- i)** Realizar avaliações e entregar os resultados nos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico EaD da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
- j)** Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, a qual será um de seus ambientes de trabalho, visando oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições;

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

k) Acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) durante o período de execução da disciplina, conforme diretrizes da Coordenação do Curso;

1.4 Os demais candidatos classificados e que não foram nomeados para a disciplina em que se inscreveram poderão ser realocados para outra disciplina do mesmo semestre, caso restem disciplinas sem professor (por falta de inscritos, classificados ou por desistência de candidato), mediante solicitação da coordenação de curso, considerando a chamada de todos os docentes concursados e posterior encaixe dos professores externos, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.5 Os professores selecionados para ministrar as disciplinas deste edital serão responsáveis também pelas eventuais reofertas, dependendo da necessidade. Não haverá pagamento de bolsa para reofertas com menos de 30 (trinta) alunos, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.

1.6 Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).

1.6.1 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

1.6.2 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração”, disponível no Anexo VI acompanhado da documentação comprobatória, conforme as instruções contidas no item 1.6 deste edital.

1.6.2.1 Será considerada documentação comprobatória:

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

- a) Para candidatos negros e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.
- b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);
- c) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) Para candidatos transgênero e travesti: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.

1.6.3 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

1.6.4 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação, conforme o cronograma disponível no Anexo VI deste Edital.

1.6.5 Em caso de não atendimento dos itens 1.6.2 ou 1.6.3 do presente Edital, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de candidato para ampla concorrência, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

1.6.6 Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados,

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.7 Os recursos relativos ao edital de abertura deverão ser realizados até 5 (cinco) dias corridos após a publicação deste, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação” endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - NUTEAD - Tecnologia em Gestão Hospitalar

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária para o exercício da docência como professor formador será correspondente à carga horária de sua respectiva disciplina na modalidade a distância, de acordo com o item 1.1 deste edital.

3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

3.1 O candidato classificado e que assumir a atividade de professor formador terá direito à bolsa de Professor Formador no valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) pelos serviços prestados, que será paga pela Capes, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

3.2 O candidato classificado e que assumir a função não pode acumular qualquer bolsa de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou que seja custeada pelos recursos da Capes/CNPq/FNDE ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB — Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024

3.3 Não será possível atuar em mais de uma disciplina com o mesmo período de execução, pois geraria acúmulo de bolsas, conforme item 3.2.

3.4 Os valores serão creditados em conta bancária a ser indicada pelo bolsista no preenchimento do formulário para cadastramento da Capes quando da convocação para o início de suas atividades.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

3.5 O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento caso o selecionado não cumpra as atividades e horários atribuídos ao desempenho de sua função.

3.6 O pagamento de bolsas está vinculado às atividades do docente (acesso a plataforma) durante todos os meses de execução da disciplina.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Vagas regulares: ser docente (efetivo) da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Demais vagas: Ampla concorrência.

4.2 Possuir experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior, conforme determinado pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

4.3 Titulação específica para cada disciplina:

2º Período

Nome da Disciplina	Requisito Obrigatório
Direito Administrativo	Graduação em Direito. Mestrado em Direito, Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins.
Direito e Legislação na Saúde	Graduação em Direito. Mestrado em Direito, Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins.
Organização e Planejamento em Saúde	Graduação em Administração, Contabilidade, Jornalismo ou Saúde (Medicina, Enfermagem, Farmácia, Odontologia, com experiência na área Hospitalar). Mestrado em qualquer área.
Elaboração e Gestão de Projetos	Graduação em Administração, Contabilidade, Jornalismo ou Saúde (Medicina, Enfermagem, Farmácia, Odontologia, com experiência na área Hospitalar). Mestrado em qualquer área.
Gestão de Materiais Médicos e não Médicos e Logística na Saúde	Graduação em Administração, Contabilidade, Jornalismo ou Saúde (Medicina, Enfermagem, Farmácia, Odontologia, com experiência na área Hospitalar). Mestrado em qualquer área.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

Elaboração do Orçamento Público	Graduação em Administração, Contabilidade, Jornalismo ou Saúde (Medicina, Enfermagem, Farmácia, Odontologia, com experiência na área Hospitalar). Mestrado em qualquer área.
Extensão Universitária I Aplicada às Instituições Públicas	Graduação na área da Saúde (Medicina, Enfermagem, com experiência de 2 anos na área de Gestão/Gerência Hospitalar). Mestrado em qualquer área

4.4 Ter concluído curso de funcionalidades do Moodle, certificando que o candidato está apto para desenvolver as suas atribuições, de acordo com o item 1.3, alínea j, deste edital.

4.5 Não receber qualquer outra bolsa de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou que seja custeada pelos recursos da Capes/CNPq/FNDE ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB — Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024. O candidato não poderá ter acúmulo de atividades relacionadas ao recebimento de bolsas.

4.6 Disponibilidade, incluindo aos sábados e domingos, para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Paraná (ou outros estados) onde esteja sendo ofertado o curso a que se refere este edital.

4.7 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação na cidade de Ponta Grossa a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do Curso e reuniões informativas com a coordenação de tutoria para transmitir os critérios de correção das atividades, que serão repassados aos tutores.

4.8 Preencher a ficha de pontuação de Currículo, Anexo I, e anexar documentação comprobatória.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: de **30 de maio de 2025 a 13 de junho de 2025**.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

5.2 As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico ead.uepg.br/inscricoes até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições.

5.3 A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é **obrigatório**.

5.5 Em campo pertinente do sistema de inscrição, nas “Opções”, haverá a lista de disciplinas relativas a este processo seletivo, o candidato deverá selecionar a disciplina à qual pretende concorrer dentre as constantes neste edital.

5.6 O candidato não poderá ultrapassar o limite de seis bolsas nas disciplinas selecionadas. Não será possível atuar em mais de uma disciplina com o mesmo período de execução, conforme item 3.3.

5.7 O candidato terá pontuação classificatória para todas as disciplinas em que se inscrever.

5.8 Ainda nas “Opções” no sistema de inscrição, o candidato deverá selecionar a categoria de professor em que se encaixa, sendo professor EFETIVO para professores efetivos da UEPG ou EXTERNO para professores colaboradores da UEPG ou externos.

5.9 Os candidatos efetivos poderão concorrer para as vagas regulares das disciplinas, com prioridade para os professores lotados no Departamento proponente.

5.10 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 MB.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

- 5.10.1** Documento oficial com foto para critério de desempate.
- 5.10.2** Comprovante de vínculo efetivo com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme item 4.1, quando for o caso.
- 5.10.3** Comprovante de experiência, conforme item 4.2.
- 5.10.4** Comprovante de titulação, conforme item 4.3.
- 5.10.5** Certificado de curso de Moodle, conforme item 4.4.
- 5.10.6** Declaração de não acúmulo de bolsas UAB presente no **Anexo IV** deste edital, conforme item 4.5.
- 5.10.7** Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Ponta Grossa e viagens aos polos de apoio, presente no **Anexo V** deste edital, conforme itens 4.6 e 4.7.
- 5.10.8** Currículo Lattes atualizado no ano de 2025, além dos documentos que comprovem os requisitos do Anexo I deste edital, para contagem de pontos.
- 5.10.9** Termo de Autodeclaração, disponível no Anexo VI, conforme item 1.6 (apenas para candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas).
- 5.11** É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (item 5.10) em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.
- 5.12** No arquivo único, devem ser incluídos somente os documentos de comprovação do Currículo Lattes (item 5.10) relativos aos requisitos obrigatórios (Seção 4, “Dos Requisitos”) e a tabela de classificação presente no Anexo I deste edital.
- 5.13** Não serão homologadas inscrições com documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 5.10 e 5.12.
- 5.14** Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

5.15 A coordenação UAB não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

5.16 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

5.17 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

5.18 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

5.19 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

5.20 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 No presente processo seletivo, serão considerados:

6.1.1 De caráter eliminatório: atender aos requisitos exigidos no item 4 e anexar os documentos mencionados no item 5.10 do presente edital.

6.1.2 De caráter classificatório: a análise do currículo Lattes atualizado, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante no Anexo I deste edital, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

6.2 Para a etapa de caráter eliminatório, as inscrições serão homologadas ou não homologadas, de acordo com o item 6.1.1.

6.3 A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada de acordo com o cronograma apresentado no Anexo II.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

6.4 O formulário de avaliação de títulos constante no Anexo I visa à seleção de candidatos com maior experiência comprovada na disciplina, atento à lotação departamental.

6.5 A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão definida pelo departamento proponente.

6.6 Para constar na listagem de classificados, o candidato deverá atender ao estabelecido no item 6.1 deste edital, além de atender aos requisitos obrigatórios descritos na **seção 4**.

6.7 O **Resultado final** será disponibilizado no endereço eletrônico ead.uepg.br em listagem por ordem de classificação em cada disciplina.

6.8 A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.1 deste edital.

6.9 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de experiência profissional na docência superior.

6.10 Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados em **até 5 (cinco) dias úteis** após a divulgação do edital, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação”, e endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - NUTEAD - Edital - Tecnologia em Gestão Hospitalar.

6.11 O **edital de Resultado final após recursos impetrados** será disponibilizado quando a análise dos recursos e respectivo parecer forem definidos pelo departamento, no endereço eletrônico ead.uepg.br.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O candidato selecionado será convocado em edital específico e, antes de

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

assumir, assinará um Termo de Compromisso do Bolsista/Capes, em que constarão os itens que deverá cumprir.

7.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

7.3 O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.

7.4 Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/Capes assinado, a coordenação UAB/UEPG, o departamento e as coordenações de curso avaliarão o desempenho dos professores formadores, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa Capes, caso não haja acesso ao Ambiente Virtual nos meses de execução da disciplina ministrada.

7.5 No caso de pendência na entrega do material de diagramação no prazo solicitado pelo Coordenador de Curso, haverá o cancelamento das bolsas dos Professores Formadores.

7.5.1 O material de diagramação inclui o roteiro da plataforma, planejamento didático, aulas escritas, videoaulas autorais, materiais obrigatórios e complementares, atividades atualizadas, prova, exame e o agendamento da webconferência junto ao setor responsável.

7.5.2 O material destinado à diagramação deve estar integralmente pronto para a entrega. A entrega parcial será considerada inválida no que diz respeito ao cumprimento do prazo de entrega.

7.6 O material para diagramação da plataforma deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido pelo Coordenador de Curso, garantindo o cumprimento das datas de abertura da disciplina. Caso os prazos não sejam atendidos, o professor formador poderá ser desligado mediante solicitação da coordenação de curso.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

7.7 O pagamento de bolsas está vinculado ao acompanhamento diário da plataforma pelo Professor Formador durante todo o período de realização da disciplina. A ausência de acompanhamento na plataforma pode resultar no cancelamento das bolsas.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O presente edital terá validade de no máximo 5 (cinco) anos improrrogável, de acordo com o Artigo 14 da Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas por meio do telefone **(42) 3220-3250** e do endereço eletrônico editais@ead.uepg.br.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 30 de maio de 2025.

Prof^a. Dr^a. Cristina Berger Fadel
Coordenadora do Curso

Prof^a. Dr^a. Patricia Lucia Vosgrau de Freitas
Coordenadora Adjunta UAB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

DESCRIÇÃO	
1	Comprovação do vínculo como docente efetivo da UEPG - item 4.1, quando for o caso.
2	Comprovação de experiência - item 4.2.
3	Comprovação de titulação - item 4.3.
4	Comprovação de Curso de Funcionalidade Moodle ou de Capacitação para o Moodle concluído - item 4.4.
5	Comprovação de não acúmulo de bolsas, item 4.5.

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

1.	TITULAÇÃO (somente a maior titulação será considerada, sem pontuação cumulativa)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
1.1	Doutorado		3,0
1.2	Mestrado		2,0
2.	EXPERIÊNCIA DOCENTE (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
2.1	Experiência de docência adquirida na UEPG ou em outras instituições, na disciplina em que se inscreveu ou em disciplinas equivalentes	Carga horária x 0,01=	1,0
2.2	Experiência docente em disciplinas de cursos de graduação e/ou pós-graduação na modalidade EaD	Nº de disciplinas x 0,2=	1,5
2.3	Experiência no magistério de ensino		

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

	superior	Nº de anos x 0,1=	1,5
2.4	Livros e capítulos de livros editados na área deste edital entre 2019 a 2025.	Nº de anos x 0,1=	1,0
2.5	Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em revistas ou periódicos, entre 2019 a 2025.	Nº de artigos x 0,1=	1,0
2.6	Artigos científicos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos ou similares, entre 2019 e 2025.	Nº de trabalhos x 0,1=	1,0

- A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.
- O candidato que cumprir os requisitos obrigatórios passará para a contagem de pontos.
- A contagem de pontos e classificação será feita pelos departamentos nos quais as disciplinas estão alocadas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS	LOCAL
De 30/05/2025 a 13/06/2025	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	Portal Nutead ead.uepg.br
Após 15/06/2025	Resultado final após análise dos documentos	Portal Nutead ead.uepg.br
Até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do Resultado Final	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	No site sei.uepg.br
Após dia 19/06/2025	Publicação do Edital de convocação para procedimento de heteroidentificação dos candidatos deferidos	Portal Nutead ead.uepg.br
Após dia 21/06/2025	Resultado final após procedimento de heteroidentificação dos candidatos	Portal Nutead ead.uepg.br
Até 1 (um) dia corrido após a publicação da convocação para procedimento de heteroidentificação	Envio de recursos referentes ao procedimento de heteroidentificação	No site sei.uepg.br
Após análise dos recursos	Edital de Resultado final após análise de recursos	Portal Nutead ead.uepg.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Em ____ de _____ de 20__.

Eu, _____,
CPF: _____, declaro que atuei no magistério do ensino
superior e/ou em atividades previstas em minha formação específica durante
_____ anos, conforme comprovado pelos documentos anexos.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E RECURSOS
DE CUSTEIO UAB**

Em _____ de _____ de 20____.

Eu, _____,
CPF: _____, bolsista da modalidade EaD do Sistema
UAB, declaro que não recebo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a
legislação vigente, além de não exercer acúmulo de atividades remuneradas por bolsa
ou custeio UAB/CAPES.

Assinatura do bolsista

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL
EM PONTA GROSSA**

Em _____ de _____ de 20____.

Eu, _____,
CPF: _____, declaro que tenho disponibilidade de
trabalho presencial em Ponta Grossa, possibilitando a participação em reuniões de
capacitação, orientação de tutores, gravações e webconferências realizadas em
datas e horários definidos pela coordenação do Curso, na vigência da atuação como
professor formador e bolsista UAB.

Declaro também que tenho disponibilidade para viagens aos polos de apoio
presencial localizados no interior do estado do Paraná (ou outros estados) onde seja
ofertado o curso a que se refere este edital, incluindo aos sábados e domingos.

Assinatura do bolsista

ANEXO VI

PROFESSOR FORMADOR - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____ (nome do candidato),
_____ (nacionalidade), CPF nº _____, residente na(o)

_____,
telefone _____, e-mail _____,

DECLARO ser pessoa:

- negra
- parda
- indígena – anexar documentação comprobatória
- com deficiência – Anexar laudo médico
- transgênero -
- travesti

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de **candidato para ampla concorrência** para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)